



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS FELIZ
GABINETE (FELIZ)

EDITAL Nº 4/2026 - GAB-FLZ (11.01.10.06)

Nº do Protocolo: 23365.000189/2026-44

Feliz-RS, 03 de março de 2026.

SELEÇÃO DE BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E/OU TECNOLÓGICA - MULHERES E MENINAS NA CIÊNCIA

O Diretor-Geral do *Campus Feliz* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), por intermédio da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI), torna pública a abertura das inscrições para alunas bolsistas do Programa de Fomento à Pesquisa e à Inovação do IFRS nas modalidades de Iniciação Científica (BICT) e Iniciação ao Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (BIDTI) destinadas a estudantes de nível médio ou graduação da instituição, cujas cotas de bolsas são referentes ao [EDITAL PROPPI Nº 29/2025 - MULHERES E MENINAS NA CIÊNCIA](#).

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital visa à seleção de bolsistas para atuar nos projetos de pesquisa e inovação aprovados no seguinte edital: EDITAL PROPPI Nº 29/2025 - MULHERES E MENINAS NA CIÊNCIA.

1.2. As Bolsas são divididas em:

a) Bolsa de Iniciação Científica (BICT) e Bolsa de Iniciação ao Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (BIDTI): destinadas às discentes de cursos técnicos de nível médio das modalidades concomitante, integrado ou subsequente e às discentes dos cursos de graduação do IFRS que realizam iniciação científica e tecnológica em projetos de pesquisa e inovação aprovados e classificados em edital.

1.3. O valor mensal das Bolsas de Pesquisa deverá seguir o disposto no Anexo I da [Resolução CONSUP nº 005/2023](#).

1.4. A vigência das bolsas será de 01/04/2026 a 31/12/2026.

2. DO QUANTITATIVO DE BOLSAS

2.1. A distribuição das vagas para as bolsistas de pesquisa das modalidades BICT ou BIDTI encontra-se no Quadro 1:

Quadro 1 – Distribuição das cotas de bolsas

			MODALIDADE/
--	--	--	-------------

COORDENADOR(A)/E-MAIL	PROJETO	QUANTIDADE DE BOLSAS	CARGA HORÁRIA
DAIANE ROMANZINI daiane.romanzini@feliz.ifrs.edu.br	Desenvolvimento de filmes biodegradáveis de amido com óleos essenciais e argila para embalagens alimentícias ativas: inovação tecnológica, sustentabilidade e formação de meninas na engenharia	BICT / 1 bolsa	16 h

2.2. O quantitativo de bolsas está condicionado aos recursos financeiros destinados e reservados à Direção/Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação conforme descrito no EDITAL PROPPI Nº 29/2025 - MULHERES E MENINAS NA CIÊNCIA.

3. DO CRONOGRAMA

Etapas	Período/ Prazo
Divulgação do edital de seleção de bolsista(s)	03/03/2026
Período de inscrições	03/03/2026 a 11/03/2026
Divulgação de inscritas	12/03/2026
Período de seleção das bolsistas (em horário estabelecido pela Coordenadora do projeto)	13/03/2026 a 23/03/2026
Envio do resultado final de seleção/classificação das bolsistas à Coordenadoria de Pesquisa pela coordenadora do projeto para o e-mail dpi@feliz.ifrs.edu.br	23/03/2026
Publicação do resultado do edital de seleção de bolsista(s)	24/03/2026
Envio da documentação da bolsista à Coordenadoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação para o e-mail dpi@feliz.ifrs.edu.br	31/03/2026

4. DOS REQUISITOS E DOS COMPROMISSOS DA BOLSISTA

4.1. A bolsista de projeto de pesquisa deverá seguir o disposto na [Resolução CONSUP nº 005/2023](#).

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas no período determinado no cronograma deste edital.

5.2 As inscrições deverão ser realizadas pela candidata interessada através do formulário online disponível em: <https://forms.gle/WaubY8P4SakqZ5VV8>

5.3. A discente poderá se inscrever em mais de uma das cotas de bolsa ofertadas, devendo enviar documentação específica para cada projeto conforme previsto no item 5.2.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção da(s) bolsista(s) será de responsabilidade da coordenadora de cada projeto, devendo ser amplamente divulgados para a comunidade acadêmica as datas e os horários da seleção, bem como os critérios a serem utilizados na seleção.

6.2. Os pré-requisitos e a forma de seleção das bolsas, encontram-se no Quadro 2:

Quadro 2 – Pré-requisitos e forma de seleção das bolsas

PROJETO	PRÉ-REQUISITOS	FORMA DE SELEÇÃO
Desenvolvimento de filmes biodegradáveis de amido com óleos essenciais e argila para embalagens alimentícias ativas: inovação tecnológica, sustentabilidade e formação de meninas na engenharia Bolsa – BICT 16 h	Ser estudante menina ou mulher e estar regularmente matriculada nos cursos da área de química e meio ambiente (Técnico em Química, Técnico em Meio Ambiente, Engenharia Química, ou Engenharia Ambiental).	O processo de seleção se dará por meio de: 1. Envio do histórico escolar para o e-mail daiane.romanzini@feliz.ifrs.edu.br, com detalhamento sobre o horário/turno disponível para realizar a atividade de pesquisa. 2. Entrevista via Google Meet a ser agendada em resposta ao email enviado no item anterior.

6.3. A coordenadora do projeto deverá realizar a seleção das bolsistas no período indicado no cronograma deste edital.

6.4. O processo de seleção das bolsistas deverá gerar notas parciais referentes à forma de seleção e uma nota final, entre zero e dez (10,00), de caráter classificatório.

6.5. A coordenadora do projeto de pesquisa e inovação deverá manter arquivados os documentos do processo de seleção das bolsistas durante toda a vigência do projeto.

6.6. O processo de seleção das bolsistas será válido pelo período de vigência da bolsa e, em caso de substituição de bolsista, ficará valendo a classificação publicada por meio deste edital.

6.7. Para o caso de não haver classificadas para contemplar a vaga da bolsa ou a substituição, a coordenadora do projeto de pesquisa deverá, via e-mail institucional, solicitar a abertura de novo edital para executar o processo de seleção ou informar a não utilização da bolsa junto à Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, através do e-mail dpi@feliz.ifrs.edu.br.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

7.1. A classificação final será em ordem decrescente a partir da nota atribuída no processo de seleção. Em caso de empate, os seguintes critérios de desempate serão adotados:

a) maior idade;

b) sorteio.

7.2. Serão desclassificadas as discentes com nota final menor que 7,0 (sete).

7.3. A coordenadora do projeto deverá enviar o resultado da seleção/classificação das bolsistas – indicando inclusive as candidatas suplentes – à Coordenadoria de Pesquisa Pós-graduação e Inovação do *Campus Feliz*, via e-mail: dpi@feliz.ifrs.edu.br

7.4. A classificação neste processo não garante a vaga da bolsa, pois esta depende da disponibilidade de recursos da matriz orçamentária do *Campus Feliz* destinados a esse fim.

7.5. A Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do *Campus Feliz* divulgará a listagem das candidatas classificadas para cada vaga na data prevista no cronograma deste edital no site do *campus*.

8. DA IMPLEMENTAÇÃO

8.1. Após a divulgação dos resultados, a pesquisadora deverá indicar a(s) bolsista(s) selecionada(s), de acordo com o prazo definido no cronograma deste edital, por meio do envio dos seguintes documentos à Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, através do e-mail dpi@feliz.ifrs.edu.br:

a) Formulário de Indicação/Desligamento/Substituição de Bolsista, conforme formulários disponíveis junto ao site da Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, em [Documentos Padrão \(Bolsista: substituição e indicação de bolsista \(IFRS e CNPq\)\)](#);

b) cópia do cartão do banco, indicando a conta e a agência bancária;

c) comprovante de matrícula do semestre vigente;

d) Termo de Compromisso da Bolsista – quando maior de 18 (dezoito) anos – ou Autorização dos Pais/Responsáveis da Bolsista - para menores de 18 (dezoito) anos – dependendo do caso, conforme formulários disponíveis junto ao site da Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, em [Documentos Padrão \(Bolsista: termo de compromisso do bolsista\)](#).

8.2. A conta corrente individual da bolsista deverá ser de sua titularidade e vinculada ao seu CPF.

8.3. As questões referentes ao início das atividades, a desligamento, substituição e acompanhamento da bolsista estão previstas no [EDITAL PROPPI Nº 29/2025 - MULHERES E MENINAS NA CIÊNCIA](#) devem estar de acordo com o referido edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Este edital segue as orientações das normativas da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (Proppi) do IFRS, do Edital PROPPI nº 29/2025, incluindo posteriores regulamentações que se fizerem necessárias.

9.2. Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou em desacordo com as exigências do edital.

9.4. Os casos omissos serão resolvidos pela CAGPPI do *Campus Feliz* do IFRS.

9.5. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

(Assinado digitalmente em 03/03/2026 10:58)

MARCELO LIMA CALIXTO

DIRETOR

IFRS / CF-FLZ (11.01.10)

Matrícula: ###476#0

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4**, ano: **2026**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **03/03/2026** e o código de verificação: **b0549619b8**